



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Considerando, a solicitação em anexo que considerou os shows artísticos indicados como essenciais para a realização da festividade municipal, uma vez que o estilo proposto é aprovado pelo público local e regional, tendo os artistas notoriedade na região;

Considerando, se tratar de show com artista local com baixo valor proposto de cachê;

Considerando, que a escolha destas bandas pela Secretaria promotora do evento, se pautou no repertório e estilo musical de cada uma, além da disponibilidade de agenda, bem como os valores de cachê que se enquadram nos níveis de popularidade, notoriedade e fama de cada uma;

Considerando, que se pautou ainda, por serem bandas consagradas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidas pelos shows que realizam, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que as bandas referidas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Alto Jequitibá/MG e região, para comemoração de uma festividade tradicional que se realiza desde o ano de 2009;

Considerando-se também, que além da Festa ter um evento específico de destaque do “Desfile de carros de boi”, que resgata a história e cultura local, há também realização de show musical sendo um dos pontos fortes na festividade, tanto que em suas edições anteriores vêm trazendo artistas renomados, dos mais variados estilos.

Considerando, o previsto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 que considerou inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional de qualquer setor artístico.

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos shows artísticos abaixo especificados que vão compor a **PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA VIII FESTA DO CARRO DE BOI DE ALTO JEQUITIBÁ:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

1- BANDA CANTOR THALES GABRIG, representada de forma exclusiva pela Empresa SERGIO MARCIO TEIXEIRA, CNPJ nº 32.798.545/0001-81, estabelecida na Rua Aureliano Coutinho nº 147- sala 02- Petrópolis/RJ- CEP: 25.710-250; SERGIO MARCIO TEIXEIRA, CPF nº032.571.976-40, empresário exclusivo da Banda Cantor Thales Gabrig; VALOR:R\$8.000,00

Publique – se.

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, 28 de abril de 2022

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL